



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 40/2026

Altera a Portaria n. 38/2026, da Comarca de Campo Erê/SC.

A DRA. MARIANA HAEFLIGER REINERI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 38/2026, que dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao(à) Chefe de Cartório da Vara Única, incluindo Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, da Comarca de Campo Erê/SC.

RESOLVE:

ALTERAR os seguintes atos ordinatórios cíveis:

CV20- Considerando o disposto no art. 701, § 2º, CPC, no sentido de que se constitui de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, determinar que nas ações monitórias não embargadas e sem pagamento, seja certificado o decurso do prazo, com a intimação da parte credora para a adoção das medidas cabíveis, e consequente arquivamento do feito monitório.

Certifico que o prazo decorreu sem que a parte passiva tenha realizado o pagamento do débito ou apresentado embargos, consoante art. 701, § 2º, do CPC, de modo que constituído o título executivo de pleno direito. Assim, fica intimada a parte autora para adotar as medidas cabíveis para o cumprimento em apartado, nos termos da Orientação n. 56 da CGJ, ciente do consequente arquivamento dos presentes.

CV21- Revogado.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 3º do Provimento n. 6/2019.

Arquive-se uma cópia digital no sistema eletrônico de informações (SEI).

Dê-se publicidade ao ato na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com o seu envio, por meio eletrônico, ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina” (art. 3º, § 1º);

Publique-se o ato junto ao Diário da Justiça Eletrônico para que surta efeitos;

Remeta-se uma via digital para cada pessoa da unidade, mormente no ingresso, para conhecimento dos procedimentos administrativos adotados.

Campo Erê (SC), 11 de agosto de 2026.

Mariana Haeffliger Reineri

Juíza de Direito Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Haeffliger Reineri, Juíza de Direito**, em 11/08/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10999290** e o código CRC **C11D18BF**.

0018501-65.2020.8.24.0710

10999290v3